LEI Nº. 5.383 DE 17/09/2014

"AUTORIZA ATLETAS A REPRESENTANTAR O MUNICÍPIO DE CANOINHAS, AUTORIZA CUSTEAR DESPESAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA,** Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Ficam autorizados a representar o município de Canoinhas, no 14º Jogos da Juventude Catarinense OLESC, que será realizado no município de Criciúma – SC, no período de 20 a 27 de setembro de 2014, os atletas e comissão técnica abaixo nominados:

I – Atletas, modalidade de Karate:

a) Carlos Alberto de Faria Junior;
b) Estefani Alves de Lima;
c) Francisco Elenir Gonçalves Junior;
d) Helena Torquato Vesolovski;
e) Igor Adriano Vicente de Moraes Alves;
f) Jaciara Aparecida Caetano de Lima;
g) Jenifer Alice de Almeida dos Santos;
h) Laissa Victória Poltronieri de Lima.
i) Larissa Ayumi Benda;
j) Liliane Matsuzawa Figueiredo;
k) Luis Gustavo Scheuer Schuh;
l) Mateus Conceição de Castro;
m) Pablo Kanzler Padilha;

II – Chefe da Delegação:

a) Dimas Antonio Chagas.

III – Observador Técnico:

b) André Paulo Simões da Mata.

Art. 2º - Fica autorizada a Fundação Municipal de Esportes e Lazer, a custear as seguintes despesas aos atletas e comissão técnica:

I – Alimentação, 03 (três) vezes ao dia, no valor de até R$ 4.000,00 (quatro mil reais);
II – Despesas com alimentos perecíveis, no valor de até R$ 500,00 (quinhentos reais);
III – Despesas emergenciais, no valor de até R$ 300,00 (trezentos reais).

Parágrafo Único: O transporte dos representantes será através de veículo próprio do município ou de terceiros.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias específicas da Fundação Municipal de Esportes de Canoinhas – 3.3.90.00.00.00.00.00.00.0001 – dotação 2.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 17 de setembro de 2014.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 17/09/2014.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento